

**INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 17.314.329/0001-20

NIRE 35.300.48875-0

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL**: 30 de maio de 2025, às 14 horas, na sede social da **INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.** (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 4.777, 12º andar, conjunto A, Jardim Universidade Pinheiros, CEP 05477-902, realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital “*Zoom Meeting*”, nos termos do artigo 121 e do artigo 124, §2º-A, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e dos artigos 5º, §2º, I, e 28 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 81”).
2. **CONVOCAÇÃO**: O edital de convocação desta Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”) foi publicado na forma do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, no jornal “*Diário Comercial do Estado*”, nas edições dos dias 09, 10 e 13 maio de 2025, páginas B5, B5 e B8, respectivamente, da versão impressa, e nas edições dos dias 09, 10 e 13 de maio de 2025, páginas 14, 10 e 8, respectivamente, da versão digital.
3. **PUBLICAÇÕES**: Todos as informações e documentos referidos no artigo 7º da Resolução CVM 81 foram disponibilizados aos acionistas na sede social da Companhia e na rede mundial de computadores nos *websites* da Companhia ([www.internationalmealcompany.com/ri](http://www.internationalmealcompany.com/ri)), da CVM ([gov.br/cvm](http://gov.br/cvm)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).
4. **PRESENÇA**: Presentes na Assembleia acionistas da Companhia representando aproximadamente 42,87% do capital social da Companhia, conforme mapa sintético consolidado de voto à distância disponibilizado pela Companhia em 28 de maio de 2025, preparado com base nos boletins de voto à distância válidos recebidos por meio da Central Depositária da B3, pela Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de escriturador das ações de emissão da Companhia, e também diretamente pela Companhia, nos termos da Resolução CVM 81 (“Mapa Sintético Consolidado”). Presentes, ainda, os representantes exigidos pelo artigo 134, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. A Companhia registra que, no prazo regulamentar, não houve pedidos de acionistas para participar da Assembleia por meio do sistema eletrônico de participação.
5. **MESA**: Verificado o quórum para instalação da Assembleia, a mesa foi composta pelo Sr. Ricardo Gomes de Godoy, Presidente; e pela Sra. Juliana Brandão – Secretária.
6. **LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA**: Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na

Assembleia, uma vez que são do conhecimento dos acionistas e, ainda, (i) foram postos à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia; (ii) foram colocados à disposição dos senhores acionistas por meio do *website* da Companhia ([www.internationalmealcompany.com/ri](http://www.internationalmealcompany.com/ri)); (iii) foram encaminhados à B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), em atendimento ao disposto no artigo 124, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) foram colocados à disposição dos senhores acionistas no *website* da CVM ([gov.br/cvm](http://gov.br/cvm)). Adicionalmente, foi dispensada a leitura do Mapa Sintético Consolidado, o qual ficou à disposição dos acionistas para consulta, nos termos do artigo 46-C, parágrafo único, da Resolução CVM 81, e que ficará arquivado na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Por fim, foi autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

**7. ORDEM DO DIA:** (i) Tomar ciência e ratificar a nomeação da Adler Consultoria & Contabilidade Ltda., empresa especializada estabelecida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Nabuco, 47, Sala 131, Brooklin, CEP 04621-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.585.392/0001-51, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o n.º CRC 2SP031922/O-1, tendo como contador responsável o Sr. Alberto Aparecido Gomes Soares, com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o n.º CRC 1SP294994/O-6, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14.130.133 SSP/MG ("Avaliador"), responsável pela elaboração do laudo de avaliação da KSR Master Franquia Ltda. ("KSR"), sociedade cujo capital social é totalmente detido pela Companhia, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, para fins da incorporação da KSR pela Companhia, nos termos dos artigos 223 e 227 da Lei das Sociedades por Ações (respectivamente, a "Incorporação" e o "Laudo de Avaliação - Incorporação"); (ii) Apreciar e deliberar sobre o Protocolo de Incorporação e Instrumento de Justificação da Incorporação, celebrado entre as administrações da Companhia e da KSR em 09 de maio de 2025 ("Protocolo"), que estabelece os principais termos e condições da Incorporação; (iii) Apreciar e deliberar sobre o Laudo de Avaliação - Incorporação; e (iv) Deliberar sobre a Incorporação e a sua implementação nos termos do Protocolo no contexto da Reorganização Societária (conforme descrita na proposta da administração relativa à Assembleia divulgada pela Companhia).

**8. DELIBERAÇÕES:** Na sequência, após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram o quanto segue:

**8.1.** Ratificar, por maioria, tendo sido registrados 122.863.083 votos a favor, 7.600 votos contra e 18.041 abstenções, a nomeação do Avaliador, responsável por elaborar o Laudo de Avaliação – Incorporação.

**8.2.** Aprovar, por maioria, tendo sido registrados 122.869.683 votos a favor, 1.000 votos contra e 18.041 abstenções, o Protocolo que prevê os termos e condições gerais da Incorporação, as suas justificativas e o critério de avaliação do patrimônio líquido da KSR a ser incorporado pela Companhia.

**8.3.** Aprovar, por maioria, tendo sido registrados 122.863.083 votos a favor, 1.000 votos contra e 24.641 abstenções, o Laudo de Avaliação – Incorporação.

**8.4.** Aprovar, por maioria, tendo sido registrados 122.863.083 votos a favor, 1.000 votos contra e 24.641 abstenções, a Incorporação e a sua implementação nos termos do Protocolo no contexto da Reorganização Societária (conforme descrita na proposta da administração relativa à Assembleia divulgada pela Companhia).

**9. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, foram suspensos os trabalhos da Assembleia para lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, que será publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelo Sr. Presidente e pela Sra. Secretária, tendo sido considerados signatários da ata, nos termos do artigo 47, parágrafo 1º, da Resolução CVM 81, os acionistas cujo boletim de voto à distância tenha sido considerado válido pela Companhia.

**Mesa presente via participação digital, nos termos da Resolução CVM 81:** Presidente: Sr. Ricardo Gomes de Godoy; Secretária: Sra. Juliana Brandão.

**Acionistas presentes via participação digital, nos termos da Resolução CVM 81:** Sem participantes nesta modalidade.

**Acionistas presentes via envio de boletim de voto à distância, nos termos da Resolução CVM 81:** CHARLES PIMENTEL MARTINS; LINCOLN PIMENTEL MARTINS; KENTUCKY FRIED CHICKEN INTERNATIONAL HOLDING LLC; PIZZA HUT INTERNATIONAL LLC; FARO CAPITAL FIA IE; FARO PIPE FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES INVESTIMENTO NO EXT; HARPIA RV FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES INVESTIMENTO NO EXT; SABIA LARANJEIRA RV FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES INVESTIME; TIE RV FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES INVESTIMENTO NO EXTERI; UV ARAUCARIA FIA; XAVIER BENOIT STEPHANE CHIRON; JOAO ALEXANDRE PIMENTEL DOS SANTOS; FABIO D OLIVEIRA CASTANHAS; RONILDO SOARES DA SILVA CASSIO MOURA DE SOUSA; THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA; WANDERLEY WESLEY SHOUGA MENDES; LUIZ CLAUDIO GALANTE; FRANCISCO BRAZ IGUTI; RAYANNE VITORIA MOREIRA DE OLIVEIRA; DIEGO FERNANDES; LUCA ROSARIO TAVORMINA; FRANCISCO DE ASSIS DIAS; LUIZ FELIPE FIDELIX; NARA MACHADO GONCALVES DE ANDRADE; LARRY HENRIQUE DA COSTA; TIRZA TAYNA NEVES VAZ PAULO E SILVA; JORGE GOMES PEREIRA BASTOS JUNIOR; RICARDO GALLARDO GABRIEL DE ALCANTARA ANDRADE; FABIO BUENO POMPEO; ANDRE MARINO KULLER; EDUARDO TOPORCOV; EDUARDO MONTEIRO DE BARROS MAGALHAES PADILHA; ERIC TADEU JUAMPAULO JULIANO RODRIGUES SANGALLI; WILLIAM DE PAIVA; MATEUS SOUZA PINTO; MIGUEL ANTONIO MARCON; RICARDO BACCI ACUNHA; LUIZ CARLOS DE LIMA FEITOZA; RAFAEL MIKAEL ALMEIDA; HENRI IVANOV BOUDINOV; HELIO HENRIQUE BARBOSA ROCHA; ELMANOEL APRIGIO DA SILVA;

LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA RAMOS; JOAO BATISTA D MORAIS NETO; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST.

*Confere com a original lavrada em livro próprio.*

São Paulo, 30 de maio de 2025

---

Ricardo Gomes de Godoy  
Presidente

---

Juliana Brandão  
Secretária